



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 01 de julho de 2.011

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO/MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 - PMM

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Local de Habitação, conforme Edital.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão para a análise das habilitações das empresas participantes da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 346/2010, de 19/08/2010. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente determinou a verificação dos documentos da empresa I MENDES LIMA ENGENHARIA CIVIL, que foram questionados pela empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA., constatando que o objeto social/ramo de atividade consta engenharia civil, incorporação de empreendimentos imobiliários não contempla o objeto da licitação, porém conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho *“Se uma empresa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação.”*; tendo em vista que a empresa comprovou sua experiência através de atestado de capacidade técnica; sobre a apresentação de técnico social, será solicitado a empresa vencedora a indicação dos técnicos, conforme Termo de Referência, diante do exposto acima a Comissão Permanente de Licitação declara **HABILITADA** a empresa; a seguir procedeu-se a análise dos documentos da empresa AVANCE CIDADE ASSESSORIA & PROJETOS S/S LTDA., que foram questionados pela a empresa I MENDES LIMA ENGENHARIA CIVIL, alegando que não foi realizada a regularização fundiária em um dos seus atestado, porém o Edital não consta está exigência, com relação aos atestados de planos em andamento, os mesmos não foram considerados; baseado nestas informações a Comissão declara **HABILITADA** a empresa; a seguir procedeu-se a análise dos documentos da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA. EPP, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada **HABILITADA** a participar do certame; a seguir procede-se a análise da documentação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIAS AO MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS – ANAMOP, constatando que a mesma é uma OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, as OSCIPS *“podem atuar sem qualquer vínculo com o Poder Público, ao contrário do que se poderia cogitar em relação às organizações sociais indissociavelmente vinculadas à pactuação de um contrato de gestão com a Administração Pública. Mas há possibilidade de atuação conjugada entre a OSCIP e uma organização administrativa. A Lei 9.790 denomina ‘termo de parceria’ a essa contratação entre o*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Estado e a OSCIP", diante do exposto declara a mesma **INABILITADA**. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU comunicar às proponentes através de "fac-simile" e email. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente

Esmael Silva Abou Hassan - Membro

Priscila Iavolski Pereira – Membro

Adila Mesquita Viana – Secretária